

DECISÃO MINISTERIAL LIV/D/573

**APOIO À INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA REGIONAL E SUB-REGIONAL NA
AMÉRICA LATINA E NO CARIBE**

ASSUNÇÃO, PARAGUAI 31/10/2024

A LIV REUNIÃO DE MINISTROS

CONSIDERANDO:

QUE o artigo 2 da Convenção de Lima determina que a OLADE tem como propósito fundamental a integração, proteção, conservação, racional aproveitamento, comercialização e defesa dos recursos energéticos da Região.

QUE, de acordo com o disposto nas alíneas a), b), d), e), g), h), l) e m) do artigo 3 da Convenção de Lima, a OLADE tem entre seus objetivos e funções: promover a solidariedade de ações entre os seus Membros para a utilização e defesa dos recursos naturais dos seus respectivos países e da Região como um todo, utilizando-os da forma que cada um, no exercício dos seus direitos soberanos, considere mais adequado para seus interesses nacionais; unir esforços para promover o desenvolvimento independente dos recursos e capacidades energéticas dos Países Membros; promover a preservação adequada dos recursos energéticos da Região, através da sua utilização racional; promover e coordenar a condução de negociações diretas entre os Estados Membros, destinadas a garantir o fornecimento estável e suficiente da energia necessária ao seu desenvolvimento integral; estimular entre os Membros a execução de projetos energéticos de interesse comum; contribuir, a pedido de todas as partes diretamente envolvidas, o entendimento e a cooperação entre os Estados-Membros para facilitar a utilização adequada dos seus recursos energéticos naturais partilhados e evitar prejuízos sensíveis; promover a criação de um mercado energético latino-americano; promover a formação e o desenvolvimento de políticas energéticas comuns enquanto fator de integração regional; promover a cooperação técnica, o intercâmbio e a divulgação da informação científica entre os Estados-Membros, legal e contratual e promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias nas atividades relacionadas com a energia.

QUE, na Declaração Ministerial de Montevideu, emitida no âmbito da LIII Reunião de Ministros da OLADE realizada em 9 de novembro de 2023, os Ministros da Energia dos Países da América Latina e do Caribe consideraram o papel fundamental da OLADE na integração energética da Região, e avaliaram sua consolidação como voz regional em matéria energética, e o seu trabalho como principal plataforma regional de diálogo e discussão que promove a coordenação direta de posições conjuntas a nível de bloco regional em fóruns e negociações internacionais do setor da energia e incentiva o aprofundamento do processo de integração, através do relacionamento com outros esquemas extra regionais.

QUE na referida Declaração Ministerial os Ministros de Energia dos Estados da América Latina e do Caribe, valorizando as importantes conquistas obtidas na concepção e implementação de iniciativas de integração sub-regional e interconexões binacionais, e identificando a necessidade de avançar para níveis mais elevados de integração regional energética, reconheceu a cooperação, a integração e a complementaridade como prioridades regionais no contexto das transições energéticas, apoiou as ações da OLADE destinadas a promover objetivos comuns através do desenvolvimento de projetos de integração, e instou a OLADE, de uma forma absolutamente comprometida com os interesses dos Estados-Membros, para aprofundar a coordenação e continuar a reforçar os seus laços com organizações internacionais e iniciativas regionais comprometidas com a integração e o desenvolvimento energético.

QUE o Plano Trienal vigente para a atual administração, no eixo estratégico Nº 1: Complementaridade Energética e Integração Regional, prevê a concepção e execução de uma agenda que visa aprofundar as instâncias sistemáticas de diálogo com todas as organizações internacionais que intervêm no processo de integração energética regional da América Latina e do Caribe, em torno das vantagens da atuação conjunta no mercado energético internacional, com vistas a consolidar uma visão regional sobre os desafios do cenário energético global.

QUE o referido Plano Trienal no eixo estratégico Nº 3: Projeção da OLADE como ator global, propõe fortalecer a projeção da OLADE como principal entidade consultiva energética perante as organizações de integração regional e sub-regional, e consolidar a sua liderança como portadora da visão e interesses da região no debate energético global sobre os desafios atuais e as projeções energéticas futuras.

QUE atualmente na América Latina e no Caribe convergem diferentes organizações e iniciativas de cooperação e integração energética sub-regional e regional, baseadas em princípios de solidariedade e complementaridade internacional, que alcançaram progressos significativos; e que neste contexto sejam também implementadas ações para fortalecer e/ou redesenhar os processos de cooperação e complementaridade energética entre os Países Membros da OLADE e sejam sugeridas novas propostas de mecanismos de integração que requerem o apoio institucional da OLADE para materializar a concretização dos seus objetivos no cenário da energia.

QUE para avançar em direção a níveis mais elevados de integração energética na América Latina e no Caribe é necessário garantir uma coordenação eficaz entre todos os atores envolvidos, a fim de estabelecer sinergias e evitar duplicação de esforços.

No uso de suas atribuições:

DECIDE:

ARTIGO PRIMEIRO: Instruir a Secretaria Permanente da OLADE a:

a) Promover ações destinadas a fortalecer a cooperação interinstitucional e a coordenação de ações com organizações, mecanismos, processos e iniciativas regionais e sub-regionais comprometidos com a integração e o desenvolvimento energético da América Latina e do Caribe, tais como: ALADI, MERCOSUL, CAN, SICA,

CELAC, CARICOM, SELA, Consenso de Brasília, SINEA, SIESUR, entre outros órgãos da Região que incluem a energia em suas ações.

- b) Empreender esforços voltados para potencializar o papel da OLADE como instância técnica em matéria energética dos organismos intergovernamentais e iniciativas de integração sub-regional e regional que incluam a energia em suas linhas de ação.
- c) Manter uma ativa e contínua presença institucional em todos os fóruns, encontros e interações sub-regionais, regionais e internacionais vinculados à integração e ao desenvolvimento energético da América Latina e do Caribe.
- d) Fornecer, a pedido, assessoria, assistência técnica e apoio institucional aos processos de fortalecimento e reformulação de iniciativas vigentes na Região, bem como aos novos mecanismos e instâncias de interconexão, Complementação, integração e desenvolvimento energético que se gerem na América Latina e no Caribe.
- e) Promover o desenvolvimento de estudos e projetos para a identificação e gestão das barreiras que influenciam a realização de avanços na integração energética regional da América Latina e do Caribe.
- f) Colocar à disposição dos organismos intergovernamentais e instâncias de integração sub-regional e regional que incluam a energia nas suas linhas de ação, o acesso permanente e preferencial aos sistemas e aplicações de informação e capacitação da OLADE.

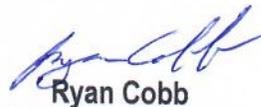
ARTIGO SEGUNDO: Instar a Secretaria Permanente da OLADE a promover e facilitar o diálogo e a colaboração entre organizações e iniciativas regionais, sub-regionais e internacionais que incluam em seus objetivos a interconexão, complementação, integração e desenvolvimento energético da América Latina e do Caribe.

ARTIGO TERCEIRO: Instar a Secretaria Permanente da OLADE a estabelecer sinergias com todos os organismos sub-regionais, regionais e internacionais vinculadas à integração e ao desenvolvimento energético da América Latina e do Caribe, a fim de otimizar esforços e recursos, evitando duplicação de ações.

ARTIGO QUARTO: Exortar as Coordenações Nacionais dos Países Membros da OLADE a apoiar à Secretaria Permanente da OLADE no processo de implementação do mandato contido na presente Decisão Ministerial.



Lisa Cummins
Ministra da Energia e do Desenvolvimento
Empresarial
Ministério da Energia e do Desenvolvimento
Empresarial do Barbados



Ryan Cobb
Diretor de Energia, Ministério das Obras Públicas,
Energia, Logística e E- Governação do Belize de
Belize



Andrés Rebolledo
Secretário Executivo
OLADE

